



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.785, DE 16 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso, a Doutora Thais Lamim Leal Thomaz.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Doutora Thais Lamim Leal Thomaz, nos termos da Lei Municipal nº. 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de julho de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá